



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

61
R.

Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREFO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, reconhece ser Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, da empresa INSTITUTO GAMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – IGAM, para prestar serviços de assessoria ao Poder Legislativo do município de Ronda Alta - RS, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores.

Assinatura.

Ronda Alta, 03 de março de 2022.


JULIANO RUBENS PEREGO,

Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de	<u>03</u> <u>03</u> <u>2022</u> a <u>23</u> <u>03</u> <u>2022</u>
Local: Mural da Câmara Municipal	
	 Responsible pela publicação